

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0047

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.333/2002**

*Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal em comissão, da Prefeitura Municipal de Echaporã*

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei

Art. 1.º Fica criado no Quadro de Pessoal de Provitmento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Echaporã, 01(um) cargo de **Assistente Administrativo**, Padrão de 20-A a 23-F de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
09 de julho de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

SERGIO CARLOS GIAXA  
SECRETÁRIO